

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 024017/2023 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. **000497/2023 – SMEC**, referente a contratação de palestrante para a 10ª edição da Semana Pedagógica - Heloisa Helena Pontes, em favor da empresa **H. H. M. DA SILVA CNPJ: 11.141.091/0001-00**, pelo valor total de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 23 de Janeiro de 2023.

ASSINATURA ELETRÔNICA
Cláudio Galvão dos Santos
Vice-Presidente da CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA
Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA
Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. **000497/2023 – SMEC**, com solicitação de origem da **SMEC**.

ASSINATURA ELETRÔNICA
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal da Educação e Cultura